



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

PARECER Nº. 009/2021

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 350/2021.

DO OBJETO

O presente Parecer tem por objeto analisar o Projeto de Lei Nº. 350/2021, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre alterar a Lei Nº. 282/2017 e dá outras providências”.

DECISÃO DA COMISSÃO

O Projeto de Lei Nº. 350/2021, de autoria do Poder Executivo: “Dispõe sobre alterar a Lei Nº. 282/2017 e dá outras providências”.

Trata-se de alteração dos Arts. 1º, 2º, 3º, VII, 4º, 9º, 10, 12 e 13, e revogação do Art. 11 da Lei Nº. 282/2017, encontrando-se em conformidade com o ordenamento legal municipal, havendo em consequência uma adaptação temporal deste texto legal, já que a lei que está sendo alterada data do ano de 2017.

↳ Sendo assim, a partir da análise de leis Municipais, da Constituição Federal e demais leis pertinentes ao assunto, bem como do Projeto em si, pode-se afirmar que tal projeto não se depara com nenhum óbice legal, encontrando-se devidamente incluído na legalidade.



**CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora expostos, e o debate do Processo, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, resolve exarar este Parecer de forma favorável.

Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos a emitir Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº. 350/2021**, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

É o nosso parecer.

Xexéu/PE, 16 de agosto de 2021.

Onilda Andrade de Lina de Menezes

Onilda Andrade
Presidente da Comissão

Arisson Caetano da Silva

Arisson Caetano da Silva
Vice-presidente - Relator

Max Saturno

Max Saturno
Membro da Comissão

APROVADO

REJEITADO

[Handwritten signature]

- oulida andrea de ma amara

- Jose Guilherme de Lencastre

- Ricardo Venâncio Barreto

[Handwritten signature]
EXCELENTÍSSIMO

-
-